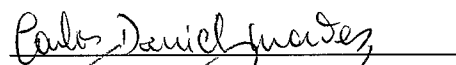
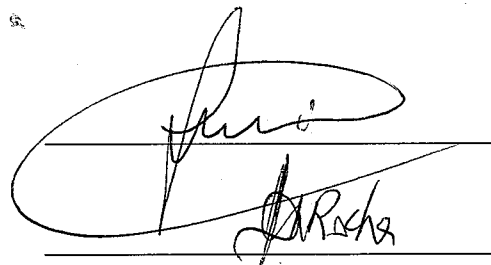
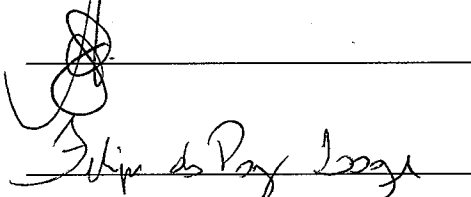
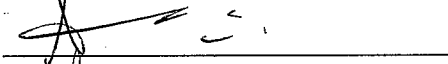
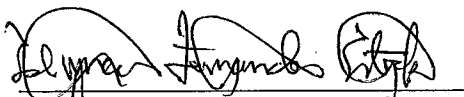


Às 11h 15min do dia 30 de julho de 2024, terça-feira, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência de Petrópolis-CMPP. Estavam presentes os Conselheiros e servidores que assinaram o livro de presença. Iniciada com a palavra do Diretor-Presidente, que leu a ata da reunião anterior onde informa sobre a questão Atuarial. Trouxe, logo após, a portaria 1.467 do MTP, que diz que a partir do 31 de julho, membros do comitê terão que ter as certificações exigidas para o ano que vem, senão o Instituto não renova o CRP. Com base na mesma portaria, o Diretor-Presidente informou sobre a taxa de administração e sua utilização. Essa utilização está prevista no artigo 84, inciso III, alínea b "mantém-se a vinculação das sobras mensais de custeio administrativos e dos rendimentos por elas auferidas, exceto se a provado, pelo Conselho Deliberativo, na totalidade ou parte, a sua reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada sua DEVOLUÇÃO ao ente federativo ou aos segurados do RPPS." Ou seja, a taxa de administração é para futuras despesas administrativas ou podendo reverter ela para o fundo previdenciário ou fundo financeiro. Essa reversão do montante apurado em 29/122023 reversão desse valor apurado para o fundo financeiro para cumprir exigência legal. Aprovada de forma unanime por todos os Conselheiros presentes. Encerrada as tratativas da reunião, o Presidente agradeceu a todos a presença e encerra a reunião às 11h 49min. Lavrada a presente ata que segue assinada pelos presentes e por mim, Maria Luíza Ribeiro Goulart, quem a digitou.





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
